



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 200/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Efetua abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Chopinzinho, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.627/2017, de 09/06/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR, para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 3.627/2017:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
05.01	Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas		
2678200081.003	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equip.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	625	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.622/2017, de 23/05/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 14 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1379 de 19/06/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº460 de 20/06/2017 pg nº1B